



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XVI - Nº 699 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 10 de dezembro de 2021

Socorro é certificada no Prêmio Município Agro da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento



O município de Socorro foi certificado na terceira edição do Prêmio Município Agro, realizado pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento. Socorro ficou na 26ª posição no ranking, entre 645 municípios paulistas, aparecendo entre os 85 certificados.

A entrega da premiação aconteceu na tarde de terça-feira (07/12), na Sala São Paulo, na capital paulista. O prefeito Ricardo Lopes esteve presente, acompanhado do vice-prefeito Henrique César; o secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Tiago

Sartori; e o diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural, Alexandre Moreira de Souza.

O Município Agro é uma certificação entregue aos municípios que estão investindo em políticas públicas para a população das áreas rurais. Além da

produção agropecuária, social, saúde, esporte, educação, conectividade e outras infraestruturas.

Além do certificado, o município recebeu um prêmio de R\$40 mil, que será investido em ações ligadas ao desenvolvimento rural de Socorro.

Prefeitura, Sebrae e Siseps realizam capacitação com servidores municipais



Os servidores da Prefeitura de Socorro participaram, na terça-feira (07/12), de uma capacitação com o tema “Inteligência Emocional – Colaborar para Evoluir”, no auditório do Centro Administrativo “Prof. Imir Baladi”. A capacitação aconteceu através de parceria inédita entre Prefeitura, Sebrae e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Socorro – Siseps.

A palestra demonstrou como é possível colaborar para evoluir, utilizar a emoção de forma estratégica e aplicar no dia-a-dia, para resultados

peçoais e profissionais cada vez mais positivos.

Os colaboradores foram divididos em três turmas, separados por secretarias. O prefeito Ricardo Lopes participou presencialmente da primeira, e gravou um vídeo para as outras duas, devido à compromisso em São Paulo. Em sua fala, o prefeito compartilhou com todos a responsabilidade e os bons resultados da administração municipal, além de falar da importância do bem estar dos servidores e da integração com os colegas.

Socorro recebe prêmio Top Destinos Turísticos na categoria Turismo Social



O município de Socorro recebeu, na noite de terça-feira (30/11), o prêmio Top Destinos Turísticos, na categoria Turismo Social. Esta é a terceira vez que Socorro recebe o prêmio nesta categoria, as anteriores foram em 2017 e 2019. Além do prêmio por Turismo Social, Socorro foi finalista nas categorias Ecoturismo e Turismo Aventura.

A cerimônia de premiação aconteceu no Palácio dos Bandeirantes, sede do Governo do Estado de São Paulo,

e contou com as participações do governador João Doria e secretário estadual de Turismo e Viagens, Vinícius Lummertz.

A comitiva de Socorro contou com o prefeito Ricardo Lopes; vice-prefeito Henrique César; secretária de Turismo, Ana Monteiro; chefe de turismo, Deise Formaggio; assessor de Comunicação e Tecnologia, Rafael Pompeu; e os presidentes do Comtur e Astur, Eduardo Bovi e Ana Russo.

DECRETOS

DECRETO Nº 4273/2021

Regulamenta a Lei nº 4397/2021, que "Cria o Programa 'Hortas Urbanas Agroecológicas' no Município de Socorro e dá outras providências."

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. O Programa "Hortas Urbanas Agroecológicas", instituído pela Lei nº 4397/2021, fica regulamentado nos termos deste decreto:
§ 1º. Entende-se por Hortas Urbanas Agroecológicas os locais destinados ao desenvolvimento de práticas agrícolas e agroflorestais de cultivo de hortaliças, plantas frutíferas, medicinais, aromáticas, ornamentais, adubos verdes e espécies arbóreas.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio do Departamento de Desenvolvimento Rural, será a gestora do programa "Hortas Urbanas Agroecológicas".

Art. 2º. O Programa "Hortas Urbanas Agroecológicas", tem por finalidade a consecução dos objetivos previstos no artigo 1º da Lei nº 4397/2021.

Art. 3º. Para fins de implementação do Programa Hortas Urbanas Agroecológicas, caberá ao Departamento de Desenvolvimento Rural:

- I. Gerenciar o Programa;
II. Selecionar as áreas públicas para a implantação do programa;
III. Decidir sobre quantidade mínima e máxima de agricultores para cada área;
IV. Selecionar os agricultores para cada horta, segundo os critérios dos artigos 7º e 8º deste Decreto;
V. Acompanhar o desenvolvimento das hortas para assegurar a adequada utilização das áreas públicas;
VI. Fornecer orientação técnica aos participantes do programa;
VII. Promover cursos e oficinas de capacitação aos participantes;
VIII. Cadastrar, individual ou coletivamente, os interessados em participar do Programa;
IX. Construir mecanismos para disponibilizar mudas e sementes para os cadastrados, podendo, para esse fim, formar parceria com o Poder Público ou com a iniciativa privada.

Art. 4º. Cada área poderá ser trabalhada por uma pessoa ou por um grupo de pessoas, que se cadastrará individualmente ou coletivamente no Departamento de Desenvolvimento Rural, sendo vedada a participação de pessoas não cadastradas.

Art. 5º. Em áreas particulares, o processo para implantação de Hortas Urbanas Agroecológicas adotará os seguintes trâmites:

I - O interessado ou grupo de interessados fará sua solicitação no Departamento de Desenvolvimento Rural, apresentando: dados da propriedade, comprovação de propriedade do imóvel e anuência formal do proprietário e plano de trabalho;

II - Análise e aprovação ou não do Departamento de Desenvolvimento Rural.

Art. 6º. Em áreas públicas, o processo para implantação de Hortas Urbanas Agroecológicas adotará os seguintes trâmites:

I - O Departamento de Desenvolvimento Rural indicará as áreas públicas passíveis de serem implantadas as Hortas;

II - Cada interessado poderá se candidatar a até 2 (duas) áreas, enviando os dados pessoais para o Departamento de Desenvolvimento Rural;

III - O Departamento de Desenvolvimento Rural analisará os pedidos e definirá os selecionados com base nos critérios indicados nos artigos 7º e 8º deste Decreto;

IV - O Município publicará na Imprensa Oficial do Município a lista dos selecionados e as respectivas áreas públicas a serem cedidas e aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações;

V - A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável decidirá sobre as impugnações formuladas em 5 (cinco) dias úteis, publicando em seguida a decisão final do Município sobre a cessão do solo;

VI - Assinatura de Termo de Compromisso com os selecionados.

Parágrafo único. Caso haja a necessidade de ligação de água tratando-se área urbana pública, deverá a Prefeitura Municipal acionar a SABESP para que a efetue, exigindo dos responsáveis pela horta o pagamento do consumo.

Art. 7º. São condições para participar de uma Horta Urbana Agroecológica em área pública:

I - Ser morador de Socorro;

II - Participar do curso de capacitação em Hortas oferecido pelo Departamento de Desenvolvimento Rural, com obtenção de certificado de aptidão;

III - Comprometer-se com as atividades de manutenção da horta, definidas pelo Município;

IV - Obedecer a Lei e Decreto das Hortas Urbanas Agroecológicas e as demais legislações urbanísticas, ambientais e sanitárias vigentes;

V - Não ter sido excluído do Programa Hortas Urbanas Agroecológicas anteriormente.

Art. 8º. São critérios para seleção dos interessados nas áreas públicas, em caso de haver mais de um interessado pela mesma área:

I - Distância da residência em relação à horta, priorizando os moradores mais próximos da área;

II - Uso coletivo da horta, priorizando os grupos representados por associações de bairro e organizações sociais;

III - condição de vulnerabilidade social, priorizando os inscritos no Cadastro Único do Município.

Art. 9º. São atribuições dos agricultores selecionados para as Hortas Urbanas Agroecológicas:

I. Indicar um responsável para coordenação das atividades na horta, que fará a intermediação com o Município;

II. Realizar o cercamento da área com material indicado pelo Departamento de Desenvolvimento Rural;

III. Arcar com sementes, insumos e ferramentas para o trabalho agrícola;

IV. Pagar pelo consumo de água e energia elétrica na área da horta;

V. Manter a organização, limpeza e conservação da área;

VI. Manter uma boa relação entre os agricultores da horta, frequentadores, visitantes e com vizinhos à área da Horta;

VII. Respeitar os limites da área produtiva de cada agricultor;

VIII. Participar de reuniões e capacitações do Departamento de Desenvolvimento Rural;

IX. Informar ao Município sobre dificuldades e problemas existentes;

X. Entregar relatório, com dados a serem definidos pelo Departamento de Desenvolvimento Rural;

XI. Cumprir as legislações urbanísticas, ambientais e sanitárias vigentes.

§ 1º As práticas agrícolas realizadas na implantação e manutenção das hortas urbanas não poderão incluir o uso de agrotóxicos no controle de pragas, doenças e plantas invasoras.

§ 2º Serão permitidas a adubação e a correção do solo por compostos minerais, devendo ser empregados produtos orgânicos, preferencialmente.

Art. 10. Os produtos resultantes das Hortas Urbanas Agroecológicas são passíveis de consumo, troca, doação e comercialização.

§ 1º. Será permitida a venda dos produtos na própria área da horta, em barracas ou estrutura a ser padronizada pelo Departamento de Desenvolvimento Rural.

§ 2º. É vedada a venda de outras mercadorias no espaço da horta.

Art. 11. A cessão de uso das áreas públicas para implantação das Hortas Urbanas Agroecológicas será feita pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos, desde que sejam atendidas as condições previstas neste Decreto e na legislação urbanística, ambiental e sanitária em vigor.

§ 1º. É proibido alugar, vender ou cobrar qualquer valor para o uso do espaço da horta indicado para o agricultor.

§ 2º. É vedado emprestar ou ceder o espaço da horta para terceiros sem a prévia autorização por escrito do Departamento de Desenvolvimento Rural.

Art. 12. As Hortas Urbanas Agroecológicas poderão ser desativadas, por decisão do Município, nas seguintes hipóteses:

I. A pedido dos próprios agricultores da horta, mediante justificativa apresentada para o Departamento de Desenvolvimento Rural;

II. A pedido do Município, pela necessidade de ocupação da área em razão de interesse público, com antecedência mínima de 2 (dois) meses;

III. Na hipótese do descumprimento dos dispositivos deste Decreto, ou de legislação aplicável, por parte dos responsáveis pela horta.

§ 1º. No caso de descumprimento dos dispositivos deste Decreto por um ou mais integrantes, os mesmos poderão ser excluídos do programa sem prejuízo aos demais participantes da horta.

§ 2º. O encerramento da cessão de uso de área pública por determinado responsável ou agricultor possibilitará a ocupação da horta por outro interessado, seguindo o disposto neste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de novembro de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica
Replicado por incorreção

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal n° 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal n° 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados.
Processo n° 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
Assessor de Comunicação e Tecnologia
MTb 59.923/SP

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.br

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
Tiragem: 2.000 exemplares

DECRETO Nº 4277/2021

"Declara de utilidade pública, para fins desapropriação por via judicial, gleba de terra situada em zona de expansão urbana, conforme específica"

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOSTERMOS DA LEI ORGÂNICA, ART. 68, INCISIVOIII, E O DECRETO-LEI FEDERAL N. 3.365, DE 12 DE JUNHO DE 1941, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Socorro, pela via judicial, uma parte ideal de terreno situado em área de expansão urbana com área de 9.752,23 m² (nove mil e setecentos e cinquenta e dois metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), localizado na Rodovia José Vicente Lomônico, s/n, Bairro das Lavras de Cima, representado pela Matrícula n° 10.754, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, constando como proprietários a saber:

Table listing property details for various owners including names like JOSE FORATO, ROBERTO OLIMPIO FORATO, ROSA MARIA FORATO MAZOLINI, etc., with addresses and registration numbers.

Parágrafo Único - Referida desapropriação, deve-se ao fato do imóvel situar-se em bairro tradicional do nosso município, que concentra grande número de moradores, fazendo jus à instalação de um Posto de Saúde Municipal visando otimizar o atendimento aos moradores locais e demais municípios que eventualmente necessitem de atendimento médico, traduzindo numa melhor qualidade de vida aos residentes naquela localidade e demais população. Além da unidade voltada à saúde, também será construído ao lado, um novo campo de futebol, que visa atender a grande demanda esportiva do município, principalmente pela tradição dos times de futebol que comumente utilizavam o campo até então existente naquele bairro para os tradicionais campeonatos de futebol que lá eram realizados.

Art. 2º - O imóvel a ser desapropriado possui as seguintes descrições:

Terreno URBANO, de formato irregular, perfazendo uma área total superficial de 9.752,23 m² (nove mil e setecentos e cinquenta e dois metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), com frente para a Rodovia José Vicente Lomônico - km 8,5, margem direita, sentido Cidade/Bairro, localizado nesta cidade de Socorro, SP, Bairro das Lavras de Cima que assim se descreve: inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rodovia José Vicente Lomônico, margem direita, sentido Cidade/Bairro, distante pelo lado direito, de quem da referida Rodovia José Vicente Lomônico olha para o imóvel, 8.295,00 m (oito mil e duzentos e noventa e cinco metros) da intersecção com o alinhamento predial da Rua Doutor Saturnino Antônio Cintra Franco, lado ímpar e na divisa com o Remanescente da Matrícula n° 10.754, de propriedade de Kensuke Iseki. Do ponto 1, segue confinando com a margem direita, sentido cidade/bairro da Rodovia José Vicente Lomônico com o azimuth de 28°10'45" e distância de 15,28 m; até o ponto 2; deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula n° 16.595, de propriedade de Maria de Oliveira Mestieri com os seguintes azimutes e distâncias: 122°59'33" e 16,18 m, até o ponto 3, 36°52'04" e 18,38 m até o ponto 4; deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula n° 16.615, de propriedade de Carlos Bueno da Silva com o azimuth de 35°19'08" e distância de 7,59 m até o ponto 5, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula n° 17.180, de propriedade de Izair Bueno da Silva com o azimuth de 35°44'04" e distância de 13,02 m; até o ponto 6, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula n° 17.167, de propriedade de Odahyr de Oliveira com os seguintes azimutes e distâncias: 56°07'21" e 18,90 m até o ponto 7, 45°33'03" e 20,03 m até o ponto 8, 85°19'51" 15,15 m, até o ponto 9, deste segue confrontando com o Remanescente da Matrícula n° 10.754, de propriedade Kensuke Iseki de com os seguintes azimutes e distâncias: 85°19'51" e 51,17 m, até o ponto 10, 156°20'10" e 14,89 m até o ponto 11, 211°53'49" e 68,61 m até o ponto 12, 166°25'28" e 16,68 m até o ponto 13, 220°33'17" e 49,52 m até o ponto 14, 257°05'10" e 3,39 m até o ponto 15, 293°37'04" e 15,39 m até o ponto 16, 310°18'00" e 83,84 m até o ponto 1, onde teve início esta descrição.

Art. 3º - O presente Decreto invoca o caráter urgente para fins de imissão de posse, nos termos do Decreto-Lei Federal n° 3.365 de 21 de junho de 1941, tendo em vista que a Declaração de Utilidade Pública tem por finalidade implantação de melhorias no segmento da saúde e lazer da população do município.

Art. 4º - O valor total do imóvel ora desapropriado será de R\$ 97.572,30 (noventa e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos), nos termos do Laudo emitido pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria n° 8527/2020, sendo a forma de pagamento à vista.

Art. 5º - Fica fazendo parte integrante do presente Decreto, sob a forma de Anexo Único, a Planta Topográfica do imóvel e Memorial Descritivo.

Art. 6º - As despesas do presente Decreto correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto 3998/2020.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de novembro de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Afixado no Mural da Prefeitura e publicado no Jornal Oficial de Socorro
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica
Replicado por incorreção



Contato: (19) 9 9642-1715
E-mail: contato@nieroengenharia.com.br
Socorro, SP.

MEMORIAL DESCRITIVO

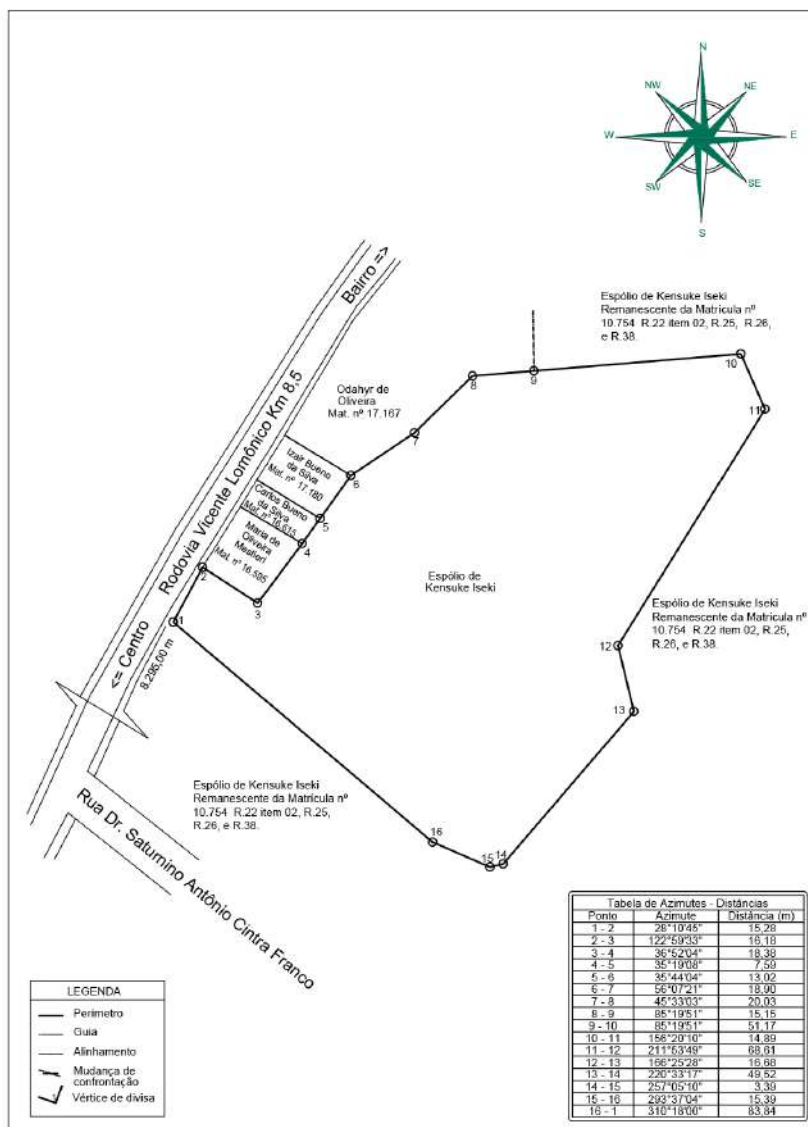
Propriedade: Campo de Futebol das Lavras de Cima
Localização: Rodovia José Vicente Lomônico Km 8,5 - Bairro Lavras de Cima
Município: Socorro UF: São Paulo SP
Finalidade: Desapropriação
Matrícula: 10.754 Comarca: Socorro

DESCRIÇÃO

IMÓVEL: Terreno URBANO, de formato irregular, perfazendo uma área total superficial de 9.752,23 m² (nove mil e setecentos e cinquenta e dois metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), com frente para a Rodovia José Vicente Lomônico - km 8,5, margem direita, sentido Cidade/Bairro, localizado nesta cidade de Socorro, SP, Bairro das Lavras de Cima que assim se descreve: inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rodovia José Vicente Lomônico, margem direita, sentido Cidade/Bairro, distante pelo lado direito, de quem da referida Rodovia José Vicente Lomônico olha para o imóvel, 8.295,00 m (oito mil e duzentos e noventa e cinco metros) da intersecção com o alinhamento predial da Rua Doutor Saturnino Antônio Cintra Franco, lado ímpar e na divisa com o Remanescente da Matrícula n° 10.754, de propriedade de Kensuke Iseki. Do ponto 1, segue confinando com a margem direita, sentido cidade/bairro da Rodovia José Vicente Lomônico com o azimuth de 28°10'45" e distância de 15,28 m; até o ponto 2; deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula n° 16.595, de propriedade de Maria de Oliveira Mestieri com os seguintes azimutes e distâncias: 122°59'33" e 16,18 m, até o ponto 3, 36°52'04" e 18,38 m até o ponto 4; deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula n° 16.615, de propriedade de Carlos Bueno da Silva com o azimuth de 35°19'08" e distância de 7,59 m até o ponto 5, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula n° 17.180, de propriedade de Izair Bueno da Silva com o azimuth de 35°44'04" e distância de 13,02 m; até o ponto 6, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula n° 17.167, de propriedade de Odahyr de Oliveira com os seguintes azimutes e distâncias: 56°07'21" e 18,90 m até o ponto 7, 45°33'03" e 20,03 m até o ponto 8, 85°19'51" 15,15 m, até o ponto 9, deste segue confrontando com o Remanescente da Matrícula n° 10.754, de propriedade Kensuke Iseki de com os seguintes azimutes e distâncias: 85°19'51" e 51,17 m, até o ponto 10, 156°20'10" e 14,89 m até o ponto 11, 211°53'49" e 68,61 m até o ponto 12, 166°25'28" e 16,68 m até o ponto 13, 220°33'17" e 49,52 m até o ponto 14, 257°05'10" e 3,39 m até o ponto 15, 293°37'04" e 15,39 m até o ponto 16, 310°18'00" e 83,84 m até o ponto 1, onde teve início esta descrição.

Resp. Técnico: Jorge Luis Niero
Engº Agrimensor
CREA 5061317512
ART n° 28027230191688732

ANEXO DO DECRETO Nº 4277/2021



Folha: Única

PLANTA TOPOGRÁFICA

PROPRIEDADE: Campo de Futebol das Lavras de Cima

LOCALIZAÇÃO: Rodovia José Vicente Lomônico Km 8,5 - Bairro Lavras de Cima

MUNICÍPIO: Socorro ESTADO(UF): São Paulo (SP)

PROPRIETÁRIO: Espólio de Kensuke Iseki COMARCA: Socorro SP

FINALIDADE: Desapropriação

DATA: 03/12/2021 ESCALA: 1:1.000

Situação s/ escala:

Áreas:

9.752,23 m²

Aprovações:

Assinaturas:

Proprietário:

Espólio de Kensuke Iseki

Resp. Técnico:

JORGE LUÍS NIERO
 Engenheiro Agrimensor
 CREA: 5061317512
 ART nº 28027230191688732

Rua: R. P. 111/112
 Centro - Socorro - SP - CEP 13.200-000
 E-mail: contato@nieroenharia.com.br
 Fone: (16) 3333-1111

05-03-12-2021

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9259/2021

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

- Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público do Auditório do Centro Administrativo Municipal a Funerária Carvalho para treinamento de planos aos colaboradores da empresa que acontecerá:
 - no dia 04 de dezembro de 2021, sábado, das 12H00 às 18:00;
 - no dia 18 de dezembro de 2021, sábado, das 12H00 às 18:00;
- Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.
- Art. 3º** - **É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.**
- Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de dezembro de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9260/2021

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

- Art. 1º** - Desligar do serviço público municipal em virtude de falecimento, a partir de 26 de Novembro de 2021, a servidora **Ana Cláudia Reis Fregonesi** - CTPS 083079 / Série 0022-SP, ocupante do emprego permanente de Assistente Social.
- Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de dezembro de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9261/2021

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

- Art. 1º** - Suspender, a partir de 01 de Dezembro de 2021, os efeitos da Portaria nº 8478/2019 que designou a servidora **Larissa Borin** - CTPS 91648 / Série 411/SP - para ocupar o emprego em comissão de Assessor Administrativo – ref. 20;
- Art. 2º** - Nomear a mesma, a partir de 02 de Dezembro de 2021, para ocupar o emprego em comissão de Assessor Técnico de Gabinete – ref. 26.
- Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de dezembro de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9262/2021

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

- Art. 1º - Art. 1º** - Suspender, a partir de 01 de Dezembro de 2021, os efeitos da Portaria nº 8851/2020 que designou a servidora **Raissa de Souza Rissato** - CTPS 46864 / Série 00375/SP - para ocupar o emprego em comissão de Assessor Técnico de Gabinete – ref. 26;
- Art. 2º** - Nomear a mesma, a partir de 02 de Dezembro de 2021, para ocupar o emprego em comissão de Chefe de Coordenadoria de Cerimonial – ref. 30.
- Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de dezembro de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

LEIS

LEI Nº 4404/2021

“Denomina trechos da Estrada Vicinal SCR-713 como Estrada Vicinal José Maria Tonelli e Estrada Vicinal Pedro Dini e revoga Lei Municipal n.º 4.148 de 05-04-2018”

DE AUTORIA DO VEREADOR - Willhams Pereira de Moraes - Vereador – PTB

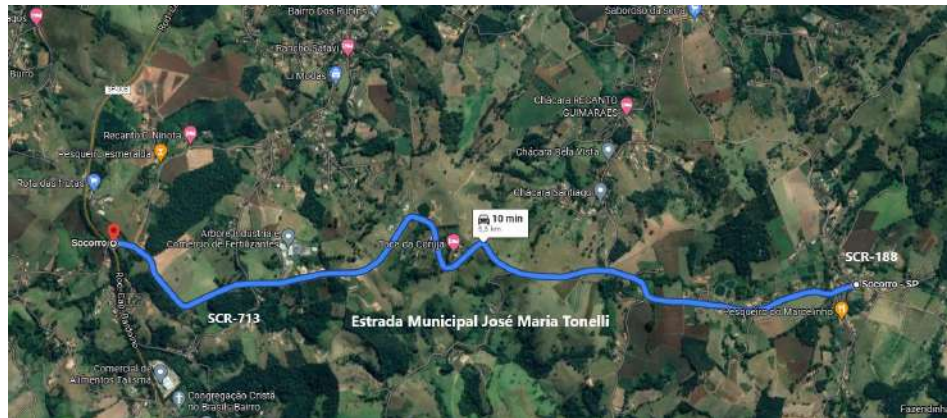
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONADA E PROMULGADA SEGUINTE LEI:

- Art. 1º** Fica denominada “Estrada Vicinal José Maria Tonelli” o trecho de aproximadamente 5,5km da Estrada Vicinal SCR-713, a partir de seu início no km 124+120m da Rodovia SP-008 “Pedro Astenori Marigliani – Cap. Bardoino”, sentido Bragança Paulista-Socorro, até o encontro com a SCR-188, conforme Anexo I.
- Art. 2º** Fica denominada “Estrada Vicinal Pedro Dini” o trecho de 2,8km que se inicia no entroncamento com a SCR-188 e segue até o entroncamento com a SCR-1087, conforme Anexo II.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 4.148 de 05-04-2018.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de dezembro de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

ANEXO I
Estrada Vicinal José Maria Tonelli



ANEXO II
Estrada Vicinal Pedro Dini



LEI Nº 4405/2021

“Denomina logradouro público como Rua Benedito Felipin”

DE AUTORIA DO VEREADOR - Lauro Aparecido de Toledo - Vereador – PTB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica denominada “Rua Benedito Felipin” a via localizada no Bairro do Sertãozinho, com início no km 9,8 e término no km 10 da Estrada Municipal Joaquim de Souza Siqueira (Estrada Municipal do Oratório), lado direito, sentido centro-bairro, com extensão aproximada de 130m.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de dezembro de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

ANEXO**LEI Nº 4406/2021**

“Denomina logradouro público como Praça Helena Borim Fellipim – Nona Lena”

DE AUTORIA DO VEREADOR - Lauro Aparecido de Toledo - Vereador – PTB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica denominada “Praça Helena Borim Fellipim – Nona Lena” a praça localizada no Bairro do Sertãozinho, à altura do km 9,8, lado direito, da Estrada Municipal Joaquim de Souza Siqueira (Estrada Municipal do Oratório), lado direito, sentido centro-bairro, conforme Anexo;

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de dezembro de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

ANEXO**LEI COMPLEMENTAR Nº 296/2021**

“Dispõe sobre a criação do artigo 78-A e revogação do inciso VIII do artigo 79 da Lei Complementar nº 59/2001 – Código Tributário Municipal - e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica criado o art. 78-A da Lei Complementar 59/2001:

“Art. 78-A – O fato gerador do imposto sobre a transmissão inter vivos de bens imóveis (ITBI) ocorrerá com a transferência efetiva da propriedade, que se dará com o registro imobiliário, e não na cessão de direitos.”

Art. 2.º - Fica revogado o inciso VIII do art. 79 da Lei Complementar 59/2001, permanecendo inalteradas as demais disposições:

“Artigo 79 - Estão compreendidos na incidência do imposto:

I – a compra e venda;

II – a doação em pagamento;

III – a permuta, inclusive nos casos em que a copropriedade se tenha estabelecido pelo mesmo título aquisitivo ou em bens contíguos;

IV – os mandatos em causa própria ou com poderes equivalentes para a transmissão de imóveis e respectivos subestabelecimentos;

V – a arrematação e adjudicação e a remição;

VI – a cessão onerosa de direitos do arrematante ou adjudicatário, depois de assinado o auto de arrematação ou adjudicação;

VII - a atribuição de imóveis, a título oneroso, na divisão de patrimônio comum ou na partilha, a um dos condôminos, ao cônjuge supérstite ou a qualquer herdeiro, acima da respectiva meação ou quinhão;

VIII – (...)

IX – a cessão onerosa de benfeitorias e construções em terreno comprometido à venda ou alheio, exceto a indenização por benfeitorias;

X - a consolidação de propriedade em favor do credor fiduciário em procedimento decorrente de retomada de imóvel alienado fiduciariamente;

XI – todos os demais atos onerosos, translativos de bens imóveis, por natureza ou acessão física, constitutivos de direitos reais sobre imóveis ou demais cessões de direitos a eles relativos.”

Art.3.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de dezembro de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

EXTRATOS**EXTRATO – TERMO DE REPASSE**

Objeto: Termo de Repasse, firmado entre a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOCORRO “HOSPITAL DR. RENATO SILVA”, referente a 10ª (décima) parcela, nos termos da Medida Provisória nº 1.062 de 09 de agosto de 2021 que autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), com vigência de 90 (noventa) dias, firmado em 07/12/2021.

EXTRATO – TERMO DE REPASSE

Objeto: Termo de Repasse, firmado entre a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOCORRO “HOSPITAL DR. RENATO SILVA”, referente a 11ª (décima primeira) parcela, nos termos da Medida Provisória nº 1.062 de 09 de agosto de 2021 que autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), com vigência de 90 (noventa) dias, firmado em 07/12/2021.

EXTRATO – TERMO DE REPASSE

Objeto: Termo de Repasse, firmado entre a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOCORRO “HOSPITAL DR. RENATO SILVA”, visando transferência de recursos financeiros para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus-COVID-19, destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia COVID-19 relativo ao procedimento “030310223 Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus- COVID-19”, previsto no Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020, com fundamento nos incisos I e II do parágrafo único do artigo 87 da Constituição Federal, na Portaria GM/MS nº 3.313, de 30 de novembro de 2021 e na Medida Provisória nº 1.062, de 09 de agosto de 2021, em parcela única, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), com vigência de 90 (noventa) dias, firmado em 07/12/2021.

CHAMAMENTO PÚBLICO**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Prefeitura do Município de Socorro, representada por seu Prefeito Municipal, Josué Ricardo Lopes, no uso de suas atribuições legais, torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil – OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOCORRO/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 49.593.825/0001-56, representada por seu Presidente Evilácio Lomônico Junior, para repasse de recursos correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº 02.05.00 Secretaria de Educação, 02.05.01 – Ensino Fundamental, 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais, 12.361.0006.2.139 Educação Especial, destinada, com fundamento no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 16 do Decreto Municipal nº 3695/2017, para Prestação de serviços de atendimento especializado a pessoas com Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla associada à Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, além de dar oportunidade a essas pessoas com deficiência, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), com vigência de 12 (doze) meses, admitindo-se prorrogação de prazo.

Notifica-se, assim, da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais e ainda em obediência ao artigo 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/14.

A documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o artigo 34 da referida legislação, encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo. Cumpridas exigências legais, tome-se as providências para a celebração do Termo de Fomento.

Socorro, 09 de dezembro de 2021

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a “Pavimentação Asfáltica na Rua José Calixtro Franco, Município de Socorro/SP”, com fornecimento de materiais, através de convênio firmado entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Termo de Convênio Nº 100263/2021, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. **VALOR: R\$ 232.192,81. VIGÊNCIA:** encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 meses. **ASSINATURA:** 26/11/2021. **PROCESSO Nº 059/2021/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a “Reforma da Escola Municipal Elisabeth Frias Pares, localizada na Rua Capitão Barduíno, Aparecidinha, Município de Socorro/SP”, com fornecimento de materiais, através de recursos próprios, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. **VALOR: R\$ 299.063,92. VIGÊNCIA:** encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 dias. **ASSINATURA:** 26/11/2021. **PROCESSO Nº 062/2021/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021.**

Paulo Reinaldo de Faria - Chefe da Supervisão de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado do **PROCESSO Nº 016/2021/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**, referente à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de educação, visando à implantação de Sistema de Ensino de Inglês para os alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, a ser utilizado pelas unidades escolares do Município, abrangendo o fornecimento de materiais didáticos para alunos e professores, prestação de serviços de assessoria pedagógica, formação para equipe técnica de ensino e portal de acesso, conforme especificações constantes no Projeto Básico do edital, conforme Ata de Julgamento e Classificação da Comissão Municipal de Licitação, de 24/11/2021, publicada no Site Oficial do Município de Socorro, www.socorro.sp.gov.br, em 24/11/2021, para a empresa: **PERSON EDUCATION DO BRASIL S.A.**, pelo valor global de **R\$ 78.375,00 (Setenta e Oito Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais)**.**

Socorro, 06 de dezembro de 2021.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito do Município de Socorro, Estado de São Paulo, **RATIFICO** o resultado da Ata de Julgamento referente **PROCESSO Nº 074/2021/PMES - CONVITE Nº 016/2021**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia, com fornecimento de materiais, visando a “Construção de Ponte em aduela de concreto na Estrada Luiz Corozolla”, convênio firmado entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Termo de Convênio Nº 100782/2021, conforme especificações descritas no anexo II – Memorial Descritivo do Edital, tendo em vista que o mesmo restou FRACASSADO, considerando que não foi possível apurar três propostas válidas no presente processo. Encaminhe-se o presente termo à Supervisão de Licitação para juntada no processo e demais providências legais cabíveis, bem como informar ao Departamento de Planejamento para que verifique a necessidade de solicitação de novo processo, nos termos da lei.**

Socorro, 08 de dezembro de 2021.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito do Município de Socorro, Estado de São Paulo, **RATIFICO** o resultado da Ata de Julgamento referente **PROCESSO Nº 078/2021/PMES - CONVITE Nº 018/2021**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia, visando o “Recapetamento Asfáltico das Ruas Profª Cruzeta Terezinha Paullinetti Barbosa e Raimunda T. Xavier”, neste município de Socorro/SP, a ser realizada com recurso da União, por meio de emenda nº 202128150004, através da modalidade por transferência especial, conforme especificações descritas no anexo II – Memorial Descritivo do Edital, tendo em vista que o mesmo restou FRACASSADO, considerando que não foi possível apurar três propostas válidas no presente processo. Encaminhe-se o presente termo à Supervisão de Licitação para juntada no processo e demais providências legais cabíveis, bem como informar ao Departamento de Planejamento para que verifique a necessidade de solicitação de novo processo, nos termos da lei.**

Socorro, 08 de dezembro de 2021.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 065/2021

PROCESSO Nº 045/2021/PPMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE ASEPESIA, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

ML DA SILVEIRA EPP					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.
9	800	frasco	Limpa vidros de primeira qualidade, acondicionado em frasco plástico resistente de 750 ml, com bico dosador e tampa flip top. O produto deverá limpar e manter brilhantes superfícies como: vidros, vitrines, espelhos, telas de tv, para-brisas e acrílicos. Composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Deverá conter no rótulo do produto: indicações de utilização, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico, número do lote e validade.	FUZETTO	R\$2,18
10	3.000	frasco	Limpador multiuso 500 ml. Composição: tensoativo aniônicos, água. Solvente, conservante, sequestrante. Ingrediente ativo: nonilfenol etoxilado. Ph 11,5 e concentração maior que 5,0%. Embalagem squeeze. Na embalagem deverá constar os dados de identificação do fabricante, nº telefone Ceatox, data de fabricação, validade do produto e nº do lote. Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 250 ml. Constando as seguintes informações no rótulo: modo de usar, precauções e cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica. Composição química: polímero acrílico, cera de carnaúba, agente de polímero, emulsificante, nonilfenol etoxilado, atenuador de espuma, fragrância, sequestrante, alcalinizante, conservante e veículo.	YAN	R\$1,63
11	1.500	frasco	Odorizador de ar aerosol, acondicionado em lata com 360 ml, na fragrância lavanda. Composição: ativo, água, solvente, antioxidantes, fragrância, coadjuvante e propelentes. Deverá conter na embalagem, composição, modo de usar, precauções, data de fabricação, validade, número do lote, dados do fabricante e código de barras.	FUZETTO	R\$1,79
12	2.000	frasco	Suporte de saboneteira refil para sabonete líquido ou álcool gel – em plástico injetado brilhante, com chave de segurança – Abertura 180° para reposição – desenvolvido com material de alta qualidade e resistência para fixação em parede	ULTRA FLASH	R\$7,09
31	800	Unidade	Desinfetante de uso doméstico – líquido, concentrado, fragrância neutra, ação bactericida e germicida, diluição 1/50. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem de 05 litros	FORTCOM	R\$18,90
32	2.000	Galão	Suporte para papel toalha interfolha 2 e 3 dobras, na cor branca, confeccionada em material resistente de plástico injetado brilhante, com chave de segurança – abertura em 180° para reposição. Capacidade para no mínimo 600 folhas. Desenvolvido em material de alta qualidade e resistência para fixação na parede	AUDAX	R\$7,65
33	500	Unidade	Dispenser para copo descartável compatível a copos de 180ml, com botão acionador tipo poupador de copos, com capacidade para comportar no mínimo 100 copos, na cor branco. Confeccionado em material resistente para fixação em parede	FORTCOM	R\$29,31
41	500	Unidade	Dispenser para copo descartável compatível a copos de 50ml, com botão acionador tipo poupador de copos, com capacidade para comportar no mínimo 100 copos, na cor branco. Confeccionado em material resistente para fixação em parede	FORTCOM	R\$30,75
42	500	Unidade	Copo descartável; polipropileno; com capacidade mínima para 50 ml; acondicionado em mangas c/100 copos, peso mínimo de 0,75 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865, nbr13230 da ABNT	FORTCOM	R\$21,95
45	3.000	pacote	Saco para lixo - 30 litros - preto com no mínimo 0,12mm de espessura. Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) - sacos plásticos para o acondicionamento de lixo - classe I - requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá apresentar impressão de material oxo-biodegradável em cada unidade de saco para lixo deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade para 30 litros, na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela I (NBR 9191). Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo. Apresentação: pacotes com 100 unidades. (Deverá apresentar no momento oportuno o laudo de biodegradabilidade do produto)	COPOSUL	R\$1,82
49	1.500	pacote	Saco para lixo - 70 litros - preto com no mínimo 0,12mm de espessura. Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) - sacos plásticos para o acondicionamento de lixo - classe I - requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá apresentar impressão de material oxo-biodegradável em cada unidade de saco para lixo deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade para 70 litros, na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela I (NBR 9191). Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo. Apresentação: pacotes com 100 unidades. (Deverá apresentar no momento oportuno o laudo de biodegradabilidade do produto)	FORTLIXO	R\$35,00
50	1.500	pacote	Saco para lixo - 70 litros - preto com no mínimo 0,12mm de espessura. Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) - sacos plásticos para o acondicionamento de lixo - classe I - requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade para 70 litros, na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela I (NBR 9191). Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo. Apresentação: pacotes com 100 unidades. (Deverá apresentar no momento oportuno o laudo de biodegradabilidade do produto)	FORTLIXO	R\$39,00
52	5.000	pacote	Copo descartável polipropileno; com capacidade mínima para 180 ml; acondicionado em mangas c/100 copos, peso mínimo de 1,98gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865, nbr13230 da ABNT	COPOSUL	R\$3,12
59	2.000	galão	Cloro, solução líquida a base de hipoclorito de sódio, com aspecto límpido, odor característico, e cor amarelada, com concentração de 10 a 12%. Embalado em frasco plástico resistente com cor escura que não ultrapasse a luz solar e com rosca, contendo 5 litros.	AUDAX	R\$13,75
60	1.400	frasco	Inseticida aerosol; inseticida a base de água como solvente. Frasco de 300 ml. Composição: imiprotina 0,04% p/p cifenotrina s 0,12% p/p, solventes, emulsificantes, espessantes, propelente, conservante, antioxidante e água. Eficaz contra o mosquito da dengue, moscas, mosquitos, baratas, formigas. Frasco com selo de uso de aço reciclável e ecológico, contendo informações do fabricante, nº de sac, nº do lote, data de fabricação e data de validade. Fórmula com água e registro na ANVISA.	ULTRA	R\$6,78
61	1.200	litro	Querosene. Composição: mistura de hidrocarbonetos asfálticos, naftênicos e aromáticos. Acondicionado em frascos transparente de 1.000 ml.	BÚFALO	R\$ 12,45
62	45.000	Litro	Álcool 70. Álcool Etilico hidratado 70INPM desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Composição: Álcool Etilico 70% (p/p) e água QSP em frasco plástico de 1000ml, acondicionados em caixa de papelão com 12 frascos plásticos de 1000ml. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, marca comercial e registro do produto.	YAN	R\$6,50

Lilian Mantovani Pinto de Toledo - Pregoeira
Filomena Benedita F. Corrêa Bueno - Pregoeira

FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

EDITAL DE COMUNICADO

Interessado(a):Sr(a).L.P.

Considerando os termos do parágrafo único do Artigo 458 da Lei Complementar nº 3406/2010 que estabelece o Código de Posturas do Município da Estância de Socorro. Considerando que os Serviços de Correio não lograram êxito em encontrar o(a) interessado(a) em endereço de correspondência informado, impossibilitando a intimação via postal com AR. Considerando que após tentativas frustradas de identificar o(a) interessado(a) pelo número de telefone informado. O Departamento de Fiscalização e Posturas COMUNICA o(a) interessado(a) que foi lavrado em seu nome NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR referente ao imóvel situado à Rua Dos Serafins, Lote 16 Quadra C, Loteamento São Miguel (inscrição municipal: 01-03-192-0432-001). E para que chegue ao conhecimento e que não se possa alegar desconhecimento lavrou-se este Edital.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de Dezembro de 2021.

Fabiana Duarte da Silva
Diretora de Fiscalização e Posturas

MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL

COMUNICADO - ADOTE UMA PRAÇA

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro comunica a todos os interessados que a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável celebrou Termo de Cooperação com a empresa Z Senhoras Speciality Coffee, visando parceria para revitalização e recuperação de praças, canteiros e logradouros públicos, nos termos da Lei 3.242 de 13 de maio de 20087 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4213/2021 da Rotatória da Avenida Walter Fruchi, localizada na Avenida Walter Fruchi, Santa Rosa, município de Socorro-SP.

E, para nos termos do inciso VI, do artigo 6º e artigo 9º do Decreto supra referido, dá-se conhecimento público da proposta de cooperação, para manifestações de interesse quanto ao mesmo objeto.

O Termo de Cooperação se encontra na Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria, nos 05 dias úteis mencionados no Decreto a partir desta publicação, das 08h às 16h, ou pelo telefone (19) 3855-9617 no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Josué Ricardo Lopes – Prefeito Municipal

COMUNICADO - ADOTE UMA PRAÇA

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro comunica a todos os interessados que a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável celebrou Termo de Cooperação com a empresa Serviço Funerário do Município de Socorro Ltda, visando parceria para revitalização e recuperação de praças, canteiros e logradouros públicos, nos termos da Lei 3.242 de 13 de maio de 20087 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4213/2021 da Praça Plínio de Oliveira Dorta, localizada Rua Capitão Roque de Oliveira Dorta, Centro, município de Socorro-SP.

E, para nos termos do inciso VI, do artigo 6º e artigo 9º do Decreto supra referido, dá-se conhecimento público da proposta de cooperação, para manifestações de interesse quanto ao mesmo objeto.

O Termo de Cooperação se encontra na Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria, nos 05 dias úteis mencionados no Decreto a partir desta publicação, das 08h às 16h, ou pelo telefone (19) 3855-9617 no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Josué Ricardo Lopes – Prefeito Municipal

COMDEMA

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SOCORRO/SP – COMDEMA CONVOCA seus conselheiros à REUNIÃO ORDINÁRIA
Dia 20/12/2021 às 18h00min na SALA DOS CONSELHOS localizada no Centro Administrativo Municipal de Socorro, Avenida José Maria de Faria, 71 – Bairro do Salto – Socorro. (Entrada principal).

PAUTA:

- Aprovação da ata da reunião ordinária nº 147;
- Informes Gerais: Ações do COMDEMA;
- Informes das Comissões do COMDEMA;
- Informes da SEMADS;
- Aprovação Prévia do Loteamento Residencial Circuito das Águas;
- Palavra Livre e outros assuntos.

Tiago Sartori
Presidente do COMDEMA

CMI

CONVITE - REUNIÃO CMI

O Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Socorro - SP convida os conselheiros e demais interessados para a sua reunião ordinária, que será realizada no dia 15 de dezembro de 2021, quarta-feira, às 17h, na Sala do Conselhos "Vivaldo Lopes Martins", no Centro Administrativo "Prof. Imir Baladi", sede da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, situada à Avenida José Maria de Faria, nº 71, bairro do Salto, município de Socorro, estado de São Paulo.

José Valdir Bortolasso - Presidente

DieCom Te/Prefeitura

ATENÇÃO

ALERTA DE FRAUDE

A Prefeitura de Socorro, a Secretaria Municipal de Saúde e a equipe da Vigilância em Saúde informam que **NÃO ESTÃO REALIZANDO LIGAÇÕES TELEFÔNICAS** para estabelecimentos comerciais da cidade solicitando número de WhatsApp para envio de documentos, fiscalização ou autuação.

Secretaria Municipal de Saúde

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO
TRABALHANDO POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL
MEMORIAL 001-0024

CÂMARA MUNICIPAL

Sessão Ordinária de 06 de dezembro de 2021

Presidência: Vereador Willhams Pereira de Moraes

Vereadores presentes: Airton Benedito Domingues de Souza, Alexandre Aparecido de Godoi, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo José de Faria, Marco Antonio Zanesco, Osvaldo Brolezzi, Thiago Bittencourt Balderi, Tiago de Faria e Willhams Pereira de Moraes.
EXPEDIENTE:

Em votação: Atas das Sessões Ordinária e Extraordinária de 16 de novembro de 2021. Deliberação do Plenário: aprovadas por unanimidade.

Expediente encaminhado pelo Executivo Municipal

Ofício n.º 213/2021: encaminha o balancete financeiro da Prefeitura Municipal relativo ao mês de outubro/2021. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de pareceres;

Ofício n.º 221/2021: encaminha o Projeto de Lei n.º 123/2021 que “Dispõe sobre a declaração de cidades-irmãs as cidades de Nova Petrópolis/RS e Socorro/SP para fortalecimento de amizade entre seus povos, e dá outras providências.” Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;

Ofício n.º 227/2021: solicita dilação de prazo para encaminhamento de resposta ao Pedido de Informação n.º 29/2021 de autoria do Vereador Willhams Pereira de Moraes. Deliberação da Presidência: Atenda-se o solicitado;

Ofício n.º 233/2021: encaminha resposta ao Pedido de Informações n.º 06/2021, da Comissão Permanente de Justiça e Redação, que solicitou manifestação do Conselho Municipal do Plano Diretor quanto ao Projeto de lei Complementar n.º 04/2021, que altera a Lei Complementar n.º 04/2021. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação.

Expediente apresentado pelos senhores Vereadores

Projeto de Lei n.º 122/2021 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: denomina logradouro público como Rua Vicente de Paulo Antonio Campanha. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 124/2021 dos Vereadores Lauro Aparecido de Toledo e Airton Benedito Domingues de Souza: denomina logradouro público como Rua Santo Antonio. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 125/2021 dos Vereadores Lauro Aparecido de Toledo e Airton Benedito Domingues de Souza: denomina logradouro público como Rua São Vicente. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;

Emenda n.º 01 dos Vereadores Willhams Pereira de Moraes, Airton Benedito Domingues de Souza, Lauro Aparecido de Toledo, Marco Antonio Zanesco, Osvaldo Brolezzi e Tiago de Faria ao Projeto de Lei Complementar n.º 04/2021: altera art. 8.º e acrescenta art. 9.º ao 17 no Projeto original. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se às Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Obras Serviços Públicos Desenvolvimento Urbano e Rural para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Resolução n.º 07/2021 da Mesa Diretora: altera o Anexo I do quadro de Pessoal – Parte Fixa Empregos Públicos de Natureza Permanente, da Resolução 05 de 16/07/2013, conforme especifica. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação e à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de pareceres;

Moção n.º 07/2021 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: manifesta apoio à “Campanha Salarial Unificada de Valorização dos Policiais Paulistas”. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;

Pedido de Informação n.º 30/2021 do Vereador Marcelo José de Faria: solicita informação sobre o abastecimento de água no Bairro Santa Rosa. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se ao senhor Prefeito o presente expediente;

Requerimento do Vereador Willhams Pereira de Moraes: n.º 225/2021, requer que seja oficiada a 160.ª Subseção da OAB/SP - Socorro solicitando a constituição de uma Comissão Especial de Proteção Animal e Combate aos Maus Tratos. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Willhams Pereira de Moraes: n.º 226/2021, requer que seja congado em ata Voto de Congratulação ao Ilustríssimo Senhor Carlãozinho Coachman, pela inauguração na cidade de Socorro do ‘Centro Cultural Movimento’, museu dedicado à história dos 120 anos das motocicletas e bicicletas no país. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Willhams Pereira de Moraes: n.º 227/2021, requer que seja congado em ata um Voto de Congratulação a Senhora Raissa Zuccon, pelo trabalho benéfico e solidário que presta à Causa Animal no município de Socorro, sobretudo pela realização do Evento ‘Pet no Parque - Feira de Adoção’, realizado no Parque da Cidade, no dia 27 de novembro próximo passado. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Tiago de Faria: n.º 228/2021, requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Barros Munhoz solicitando a apresentação de uma Emenda Parlamentar a fim de destinar recursos financeiros no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao município de Socorro a fim de que seja aplicada na Santa Casa de Misericórdia de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Marco Antonio Zanesco: n.º 229/2021, requer que seja congado em ata Voto de Congratulação ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, parabenizando pelos 8 anos de existência no município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Willhams Pereira de Moraes: n.º 230/2021, requer que seja congado em ata Voto de Congratulação ao Ilustríssimo Senhor Erivando Fonseca Arruda - ‘Preto Erivando’ por sagrar-se Campeão Mundial de Jiu-Jitsu Esportivo 2021-CBJJE, Categoria Pesadíssimo Master 2 Faixa Roxa. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Marcelo José de Faria: n.º 231/2021, requer que seja congado em ata um Voto de Congratulação a Empresa Ecobier, pela conquista três grandes prêmios no ‘Campeonato Brasil Beer Cup’, sediado em Florianópolis-SC, conquistando a medalha de Ouro com a ECOBIER PILSEN e ECOBIER LAGER, e com a ECOBIER PREMIUM ganharam a medalha de Bronze na categoria estilo híbrido. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Marcelo José de Faria: n.º 233/2021, requer que seja oficiado o Ministério Público do Estado de São Paulo, solicitando informações sobre o Inquérito Civil n.º MP 14.0448.0000204/2021-6, a fim de serem tomadas as devidas providências legais sobre a crise de abastecimento de água que vem ocorrendo no Bairro Santa Rosa, município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento de autoria conjunta dos Vereadores: n.º 232/2021, solicitando a consignação em ata manifestando profundo pesar pelo falecimento de: Lourdes Leme Hilário; Antonia Catuzo da Silva; Margarida Belon Gasparetto; Pedro Wanderley Geraldine; Jacira Piva Heleodoro; William Rubens Marques; Clovis Bassi; José do Carmo Neto; José Antonio Puglia; Beatriz Nasatto Froner; Juvenal de Azevedo; Nair de Moraes Dilello; Ana Claudia Reis Fregonesi; Valdir da Rocha; José Inacio de Paula. Deliberação da

Presidência; Atenda-se;

Indicação do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza ao Senhor Prefeito: n.º 566/2021, indica que determine ao departamento competente que seja realizada o encasalhamento de trecho da via localizada no Bairro dos Rubins, conforme mapa anexo;

Indicação do Vereador Alexandre Aparecido de Godoi ao Senhor Prefeito: n.º 557/2021, indica que proceda aos necessários estudos junto aos setores competentes quanto ao “escadão” que liga o Jardim Carvalho ao Jardim Araújo, com a finalidade de promover melhores condições aos usuários dessa via de acesso, promovendo as seguintes providências: iluminação pública, remoção do mato das laterais, pintura do corrimão e manutenção do muro lateral;

Indicações do Vereador Lauro Aparecido de Toledo ao Senhor Prefeito: n.º 560/2021, indica que determine ao departamento competente que realize estudos no sentido de instalar duas lombadas na Avenida Farmacêutico Osvaldo Paiva, sendo uma próxima ao número 1200 e outra próxima ao Residencial dos Sonhos - Parque Vitória;

n.º 562/2021, indica que determine ao departamento competente que realize estudos no sentido de revitalizar a praça e o ‘Monumento em Homenagem ao Encerramento do Ano Mariano’ inaugurado em agosto de 1988, localizados entre a Rua João Leonardi e a Rua Barão de Ibitinga;

n.º 567/2021, indica que determine ao departamento competente que estude a possibilidade de se criar uma vaga para ‘carga e descarga’ na Rua Treze de Maio, entre a esquina com a Rua José Bonifácio e o número 103;

n.º 568/2021, indica que determine ao departamento competente que seja realizado o nivelamento e encasalhamento da Rua Renato Correa Bueno;

n.º 569/2021, indica que determine ao departamento competente, que seja trocado o piso de terra da raia de bocha do Centro do Trabalhador por um piso sintético;

n.º 570/2021, indica que determine ao departamento de Trânsito que estude a possibilidade de modificar o local de parada de ônibus na Rua XV de Novembro, que atualmente é em frente ao Centro Cultural, passando a ser após a esquina com a Rua Felipe Jorge Feres; e

n.º 571/2021, indica que determine ao departamento competente que realize a manutenção na calçada da ponte localizada na Rua Valentim Cesar Tafner, que apresenta dois grandes buracos;

Indicação do Vereador Marcelo José de Faria ao Senhor Prefeito: n.º 564/2021, indica que determine ao departamento competente que estude a possibilidade de implantar o controle biológico “Aedes do Bem” para controle do mosquito Aedes Aegypti em áreas mais vulneráveis do nosso Município;

Indicações do Vereador Marco Antonio Zanesco ao Senhor Prefeito: n.º 552/2021, indica que determine ao departamento competente para que seja feita a manutenção da Rua Flamboyant, via localizada no Bairro dos Rubins, com aproximadamente 250m, com nivelamento, encasalhamento e roçagem da vegetação das margens da via; e

n.º 553/2021, indica que determine ao departamento competente para que seja feita a manutenção com nivelamento e encasalhamento da estrada municipal localizada no Bairro da Chave, conforme mapa anexo;

Indicação do Vereador Marco Antonio Zanesco e coautoria do Vereador Willhams Pereira de Moraes ao Senhor Prefeito: n.º 554/2021, indica que determine ao departamento competente que realize a manutenção da pavimentação asfáltica em toda a extensão da Rua Antônio Gonçalves Dantas, especialmente em frente ao número 32, e para que estude a possibilidade de instalar lixeiras e placas educativas de ‘Proibido jogar lixo’ em referida via;

Indicações do Vereador Tiago de Faria ao Senhor Prefeito: n.º 561/2021, indica que determine ao departamento competente que realize o recapeamento asfáltico das seguintes ruas: Rua General Bertoldo Klinger; Rua Antônio Moraes Cardoso; e Rua Osvaldo C. Pinto; e

n.º 563/2021, indica que determine ao departamento competente o nivelamento, o encasalhamento e a troca da iluminação pública por lâmpadas de LED na via localizada à margem direita do km 1,5 da Rodovia José Vicente Lomônico (SCR-22), sentido centro-bairro, bem como sejam realizados estudos quanto a possibilidade de realizar a pavimentação asfáltica da rua;

Indicações do Vereador Willhams Pereira de Moraes ao Senhor Prefeito: n.º 555/2021, indica que realize os estudos necessários junto ao Departamento de Saúde a fim de realizar um Mutirão de Cirurgia de Catarata em nosso Município, no primeiro trimestre de 2022;

n.º 556/2021, indica que determine ao departamento competente que reforce a sinalização horizontal e vertical em toda a extensão da Rua Voluntários da Pátria e Rua João Leonardi;

n.º 558/2021, indica que determine ao departamento competente que seja realizada o rebaixamento de guia para passagem de cadeirantes em frente à Igreja Assembleia de Deus, localizada na Av. Dr. Rebouças;

n.º 559/2021, indica que determine ao departamento competente que seja realizada o encasalhamento da Estrada Municipal pertencente ao município de Socorro que se conecta ao Bairro Tapera, em Pinhalzinho;

n.º 565/2021, indica que determine à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para que realize os devidos estudos no sentido da regulamentação da Lei n.º 3045/04, que ‘disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no Município’, sobremaneira quanto ao Registro Geral do Animal (RGA) que é obrigatório nos termos de referida Lei, bem como quanto a adoção de RGA digital;

n.º 572/2021, indica que determine ao departamento competente que mantenha a caçamba de coleta de lixo localizada no Bairro Belizário e seja feita a coleta com maior frequência; e

n.º 573/2021, indica que determine ao departamento competente que estude a possibilidade de construção de um bueiro (boca-de-lobo) na Estrada Municipal Joaquim de Souza Siqueira, lado oposto à loja de materiais do Cateto, no Bairro do Oratório.

O senhor Presidente determinou o devido encaminhamento das proposituras.

ORDEM DO DIA**Em primeira discussão e votação**

Projeto de Lei Complementar n.º 05/2021 do Poder Executivo Municipal: dispõe sobre alteração dos art. 78 e 79 da Lei Complementar n.º 59/2001 – Código Tributário Municipal. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade em votação nominal;

Projeto de Lei n.º 118/2021 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: denomina trechos da Estrada Vicinal SCR-713 como Estrada Vicinal José Maria Tonelli e Estrada Vicinal Pedro Dini e revoga Lei Municipal n.º 4.148 de 05-04-2018. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 119/2021 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina logradouro público como Rua Benedito Felipin. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 120/2021 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina logradouro público como Praça Helena Borim Fellipim-Nona Lena”. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

Sessão Extraordinária de 06 de dezembro de 2021

Presidência: Vereador Willhams Pereira de Moraes

Vereadores presentes: Airton Benedito Domingues de Souza, Alexandre Aparecido de Godoi, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo José de Faria, Marco Antonio Zanesco, Osvaldo Brolezzi, Thiago Bittencourt Balderi, Tiago de Faria e Willhams Pereira de Moraes.

ORDEM DO DIA**Em segunda discussão e votação**

Projeto de Lei Complementar n.º 05/2021 do Poder Executivo Municipal: dispõe sobre alteração dos art. 78 e 79 da Lei Complementar n.º 59/2001 – Código Tributário Municipal. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade em votação nominal;

Projeto de Lei n.º 118/2021 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: denomina trechos da Estrada Vicinal SCR-713 como Estrada Vicinal José Maria Tonelli e Estrada Vicinal Pedro Dini e revoga Lei Municipal n.º 4.148 de 05-04-2018. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 119/2021 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina logradouro público como Rua Benedito Felipin. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 120/2021 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina logradouro público como Praça Helena Borim Fellipim-Nona Lena. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro convida a população socorrense para participar de **Audiência Pública** no dia 13 de dezembro, segunda-feira, às 18h, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, sito à Rua XV de Novembro n.º 18, para tratar sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 4/2021, do senhor Prefeito, que altera a Lei Complementar n.º 120/2007 e Emenda n.º 1. (LC 120/2007 - uso e ocupação do solo) O projeto e a Emenda na íntegra encontram-se à disposição da população na Secretaria da Câmara e/ou site www.camarasocorro.sp.gov.br.
Willhams Pereira de Moraes - Presidente da Câmara Municipal



CONVOCAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 16.12.2021 – quinta-feira - às 18h.

ORDEM DO DIA

Moção n.º 07/2021 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: manifesta apoio à “Campanha Salarial Unificada de Valorização dos Policiais Paulistas”.

Em única discussão e votação

Projeto de Resolução n.º 07/2021 da Mesa Diretora: altera o Anexo I do quadro de Pessoal – Parte Fixa Empregos Públicos de Natureza Permanente, da Resolução 05 de 16/07/2013, conforme específica;

Emenda n.º 01 dos Vereadores Willhams Pereira de Moraes, Airton Benedito Domingues de Souza, Lauro Aparecido de Toledo, Marco Antonio Zanesco, Osvaldo Brolezzi e Tiago de Faria ao Projeto de Lei Complementar n.º 04/2021: altera art. 8.º e acrescenta art. 9.º ao 17 no Projeto original

Em 1ª discussão e votação

Projeto de Lei Complementar n.º 4/202 do Executivo Municipal: altera a Lei Complementar n.º 120/2007;

Projeto de Lei n.º 121/2021 do Executivo Municipal: autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Convênio com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e dá outras providências;

Projeto de Lei n.º 122/2021 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: denomina logradouro público como Rua Vicente de Paulo Antonio Campanha;

Projeto de Lei n.º 123/2021 do Executivo Municipal: dispõe sobre a declaração de cidades-irmãs as cidades de Nova Petrópolis/RS e Socorro/SP para fortalecimento de amizade entre seus povos, e dá outras providências;

Projeto de Lei n.º 124/2021 dos Vereadores Lauro Aparecido de Toledo e Airton Benedito Domingues de Souza: denomina logradouro público como Rua Santo Antonio;

Projeto de Lei n.º 125/2021 dos Vereadores Lauro Aparecido de Toledo e Airton Benedito Domingues de Souza: denomina logradouro público como Rua São Vicente.

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 16.12.2021 – quinta-feira - ao término da sessão anterior

ORDEM DO DIA

Em 2ª discussão e votação

Projeto de Lei Complementar n.º 4/202 do Executivo Municipal: altera a Lei Complementar n.º 120/2007;

Projeto de Lei n.º 121/2021 do Executivo Municipal: autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Convênio com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e dá outras providências;

Projeto de Lei n.º 122/2021 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: denomina logradouro público como Rua Vicente de Paulo Antonio Campanha;

Projeto de Lei n.º 123/2021 do Executivo Municipal: dispõe sobre a declaração de cidades-irmãs as cidades de Nova Petrópolis/RS e Socorro/SP para fortalecimento de amizade entre seus povos, e dá outras providências;

Projeto de Lei n.º 124/2021 dos Vereadores Lauro Aparecido de Toledo e Airton Benedito Domingues de Souza: denomina logradouro público como Rua Santo Antonio;

Projeto de Lei n.º 125/2021 dos Vereadores Lauro Aparecido de Toledo e Airton Benedito Domingues de Souza: denomina logradouro público como Rua São Vicente.

COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que as próximas sessões camarárias, que se realizarão no dia 16 de dezembro de 2021, quinta-feira, a partir das 18h, serão transmitidas ao vivo pela internet através dos canais da Câmara Municipal no facebook (<https://www.facebook.com/camarasocorro>) e no Youtube (<https://www.youtube.com/CamaraMunicipaldeSocorro>)
Willhams Pereira de Moraes – Presidente da Câmara



COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Willhams Pereira de Moraes, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira

Secretaria de Turismo faz participação inédita na maior feira da América Latina



A Secretaria Municipal de Turismo de Socorro debutou, pela primeira vez, na maior Feira Internacional de Turismo da América Latina, a chamada FIT – em Buenos Aires, na Argentina, de 04 a 07 de dezembro de 2021.

Representadas pela secretária de Turismo, Ana Monteiro e pela chefe de Turismo, Deise Formagio.

A reunião ocorreu na Argentina, maior país emissor de turistas estrangeiros ao Brasil, com números em torno de 30%, segundo o MTur – Ministério do Turismo seguidos pelos americanos, segundo maior público emissor de turistas internacionais ao país, com cerca de 6% do número de viajantes.

Socorro por obter uma localização privilegiada, distante a apenas 2h de São Paulo, maior polo emissor do turismo nacional e portal do Circuito das Águas Paulista, Socorro agora se aproveita de sua proximidade aos dois grandes maiores aeroportos com chegadas internacionais do Estado: Viracopos em Campinas e Internacional de Guarulhos e vai em busca, com muito profissionalismo, da captação do público estrangeiro.

A cidade, pioneira a nível internacional ao ser a primeira cidade CittáS-low do Brasil, levou seu título e reconhecimento como um destino “bom para se viver” e tudo o que tem de melhor a oferecer em Socorro, para o mundo. Sua participação se deu junto ao estande da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo e junto ao Circuito Turístico do Litoral Norte do Estado.

Levando na bagagem as referências que possui no turismo de natureza e de aventura, na acessibilidade, na sustentabilidade e no turismo rural, Socorro desembarcou na Argentina levando também o seu pioneirismo nos segmentos Duas Rodas e PetFriendly, promovendo e incentivando os visitantes de negócios e de lazer a conhecerem o universo de experiências que a cidade oferece.

Socorro, até então, não era conhecida, internacionalmente falando, no mundo das grandes feiras e eventos. Hoje, iniciamos um novo tempo, bastante promissor no mercado do turismo, abrimos as portas para bem recebermos o público latino americano, prioritariamente, e o turista mundial, público que visita a FIT.

Secretaria de Educação conclui capacitação sobre autismo



A Secretaria Municipal de Educação concluiu a primeira capacitação para mediadores de crianças com Transtorno de Espectro Autista – TEA, com professores e profissionais da Rede Municipal de Educação.

A capacitação foi conduzida pelo psicólogo Paulo Sérgio Santa Paula e pela diretora psicopedagoga Regiane Tavares da Silva. A fonoaudióloga Regiane Rissato também participou como convidada.



Acesse e interaja:

www.socorro.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeitura.socorro



WWW.SOCORROLUZESDENATAL.COM.BR



PROGRAMAÇÃO CULTURAL DEZEMBRO/2021 E JANEIRO/2022

SEXTA 10/12

20H30 – ORQUESTRA CMS
(PROFESSOR CLÁUDIO GATTO)
21H30 – TRIO SAGARANA
LOCAL: PRAÇA DA MATRIZ

SÁBADO 11/12

17H – CORPORAÇÃO MUSICAL
SANTA CECILIA
LOCAL: PRAÇA DA MATRIZ,
RUA PE. ANTONIO SAMPAIO E AV. CEL. GERMANO
20H30 – ORQUESTRA FILARMÔNICA
SENAI (AMERICANA)
21H30 – DONA RUTE
LOCAL: PRAÇA DA MATRIZ

DOMINGO 12/12

14H30 – MASTERZUMBA
LOCAL: PRAÇA DA MATRIZ

TERÇA 14/12

19H30 – RECITAL DE BATERIA
(PROFESSOR CAIO RIBERTI)
LOCAL: PALÁCIO DAS ÁGUIAS (BIBLIOTECA)

QUARTA 15/12

19H30 – RECITAL DE PIANO
(PROFESSOR FELIPE MELLO)
LOCAL: PALÁCIO DAS ÁGUIAS (BIBLIOTECA)

SEXTA 17/12

20H30 – CORAL MUNICIPAL DE SOCORRO
COM PARTICIPAÇÃO DE MANU VIOLEIRA
& ÂNGELO CORREA. ENCENAÇÃO DO
NASCIMENTO DE JESUS COM A
CIA TEATRAL CIRANDA MÁGICA.
21H30 – SAMBA A3
LOCAL: PRAÇA DA MATRIZ

SÁBADO 18/12

20H30 – DOUTORES ATIPALHAÇOS
21H – PAPAÍ NOEL E OS DUENDES
21H30 – CONCERTO NATALINO:
3 TENORES BRASILEIROS
LOCAL: PRAÇA DA MATRIZ

DOMINGO 19/12

19H00 – CORAL MUNICIPAL DE SOCORRO
E CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECILIA
20H30 – PAPAÍ NOEL CANTOR E OS DUENDES
LOCAL: PRAÇA DA MATRIZ

QUINTA 23/12

19H30 – GRUPO DE FOLIA
"SANTOS REIS DO LIVRAMENTO"
LOCAL: PRAÇA DA MATRIZ

SEXTA 24/12

22H30 – NAVEGANTES
BRASILIDADE SONORA
LOCAL: PRAÇA DA MATRIZ

SÁBADO 25/12

21H30 – ROCKSTRADA E CONVIDADOS
SHOW DE ANIVERSÁRIO
LOCAL: PRAÇA DA MATRIZ

DOMINGO 26/12

15H – 12ª EDIÇÃO DO
SOCORRO MOSTRA SUA CULTURA
COM GRUPO DE VIOLA CAIPIRA
"MORENA DA FRENTEIRA"
LOCAL: PRAÇA DA MATRIZ

ESTÁTUA VIVA

DIAS 18,19 E 24 DE DEZEMBRO
LOCAL: PRAÇA DA MATRIZ

SEXTA 31/12

22H – MIKA LOKA
LOCAL: PRAÇA DA MATRIZ

SÁBADO 01/01

21H – "O ENCONTRO"
PROJETO PAGODE DO BOLA &
SAMBOEMIOS
LOCAL: PRAÇA DA MATRIZ

DOMINGO 02/01

19H – KAI NO SAMBA
LOCAL: PRAÇA DA MATRIZ

SEXTA 07/01

21H – MAICON BRAGA TRIO
LOCAL: PRAÇA DA MATRIZ

SÁBADO 08/01

21H – SUSY BASTOS E BANDA
LOCAL: PRAÇA DA MATRIZ

DOMINGO 09/01

19H – 12 DJ's
LOCAL: PRAÇA DA MATRIZ

OFICINAS LUZES DE NATAL

ARRANJO NATALINO COM
MATERIAIS NATURAIS
COM ROSANGELA POLITANO.
LOCAL: BIBLIOTECA MUNICIPAL
DATA: 14/12/2021
HORÁRIO: DAS 18H ÀS 20H

PORTA FOTOS NATALINA
COM SABRINA FERREIRA.
LOCAL: ESPAÇO DO ARTESANATO
DATA: 17/12/2021
HORÁRIO: DAS 14H ÀS 16H

FAÇA VOCÊ MESMO!
ENFEITES E CARTÕES NATALINOS
COM ELSA FARIAS.
LOCAL: BIBLIOTECA MUNICIPAL
DATA: 18/12/2021
HORÁRIO: DAS 16H ÀS 18H

